

Lei nº 668

"Altera o quadro de Cessão Permanente da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Cessão Permanente, criando as seguintes cargos e respectivos níveis:

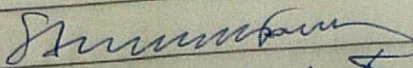
<u>Nível</u>	<u>Categoria</u>	<u>Cargos Criados</u>
20	Médico - 3	2
18	Engenheiro	1
13	Motorista	1
12	Fiscal	2

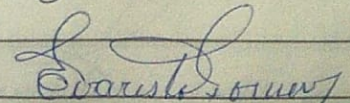
Art. 2º — Os referidos Cargos Criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03.08.87 e Anexos 1-2-3 e 4.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 06 de Março de 1991.


as) Sr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal


as) Evandro Gomes
Secretário